



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 10 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.330.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 11 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 01 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DA SECRETARIA DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 108, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 - TRANSFERE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 109, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 - REPROGRAMA FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 110, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 - REPROGRAMA FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 19 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
- PORTARIA Nº 20 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

### LICITAÇÕES

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA 009-23CO-PMG

#### RESPOSTA AO RECURSO

- DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONCORRÊNCIA 009-23CO-PMG - PREFEITO

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-FMS OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PADRONIZADOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

#### ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 039-23PE-FMS OBJETO É O: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PADRONIZADOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-24SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-23PE-FMS - OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO) COM EMPRÉSTIMO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO



MUNICÍPIO DE GUANAMBI, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES"

## CONTRATOS

- CONTRATO Nº 027-24PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG
- CONTRATO Nº 028-24PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG
- CONTRATO Nº 029-24PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG
- RESUMO CONTRATUAL 004-24PE-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095-23PE-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SEGMENTOS I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

## RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CME Nº 6, DE 28 DE DEZEMBRO 2023 RECONHECE E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA LUCIDALVA PRATES DOS SANTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA NO DISTRITO DE MUTÃS - GUANAMBI

## EDITAIS

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 - TRATA SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023, PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA O § 4º DO ART. 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA COMPOR A 3ª FEIRA DE NEGÓCIOS DE GUANAMBI

## ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO CONTRATUAL - JOSÉ DUTRA SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - JOSE HUMBERTO FERNANDES DA CUNHA
- RESUMO CONTRATUAL - JOSE LUIZ DE OLIVEIRA
- RESUMO CONTRATUAL - JOSEANE DA SILVA CARVALHO
- RESUMO CONTRATUAL - JOSENICE RAMOS DOS SANTOS VILAS BOAS
- RESUMO CONTRATUAL - JOZÉLIA VIANA MOREIRA
- RESUMO CONTRATUAL - JUÇARA NASCIMENTO BENEVIDES
- RESUMO CONTRATUAL - JUCÉLIA PEREIRA PAES
- RESUMO CONTRATUAL - JULIANA ALVES LIMA
- RESUMO CONTRATUAL - JULIANA DE MATOS ARAÚJO SILVA
- RESUMO CONTRATUAL - KATARINE BORBOREMA ARAUJO
- RESUMO CONTRATUAL - KELLY NAYARA RODRIGUES VIANA



- RESUMO CONTRATUAL - LAURINETE BEZERRA ARAUJO
- RESUMO CONTRATUAL - LEIDIANE LOPES DOS SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - LEIDIMAR PIMENTEL PAES
- RESUMO CONTRATUAL - LEONÁ DOS SANTOS TEIXEIRA
- RESUMO CONTRATUAL - LEONARDO FERREIRA BEZERRA
- RESUMO CONTRATUAL - LUANA DA SILVA POLON
- RESUMO CONTRATUAL - LUCAS RODRIGUES NEVES
- RESUMO CONTRATUAL - LUCI MARIA RODRIGUES PEREIRA
- RESUMO CONTRATUAL - LÚCIA PEREIRA ROCHA
- RESUMO CONTRATUAL - LÚCIA PRATES DOS SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - LUCIANA PEREIRA SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - LUCIDALVA COSTA RODRIGUES MARTINS
- RESUMO CONTRATUAL - LUCIDALVA LIMA COSTA OLIVEIRA
- RESUMO CONTRATUAL - LUCIENE DE JESUS ALVES SOARES
- RESUMO CONTRATUAL - LUCIENE DE SOUZA SILVA ROCHA
- RESUMO CONTRATUAL - LUCIENE PIMENTEL CRUZ ARAÚJO
- RESUMO CONTRATUAL - LUCIENE SOARES BONFIM VAZ
- RESUMO CONTRATUAL - LUCIENE SOUZA FERNANDES CASTRO
- RESUMO CONTRATUAL - LUCIMAR COTRIM BORGES
- RESUMO CONTRATUAL - LUCIMAR MARIA RODRIGUES
- RESUMO CONTRATUAL - LUCINÉIA SANTANA MAGALHÃES
- RESUMO CONTRATUAL - LUIZA ESTEFANE SANTOS RODRIGUES
- RESUMO CONTRATUAL - LYDIANE DO CARMO RODRIGUES
- RESUMO CONTRATUAL - MANOELA VIRGINIA PIMENTEL
- RESUMO CONTRATUAL - MARCELA ESTÉFANI DA SILVA SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - MARCIA DOS SANTOS SILVA
- RESUMO CONTRATUAL - MARCOS BADARO DE SOUZA
- RESUMO CONTRATUAL - MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA ANDRADE
- RESUMO CONTRATUAL - MARIA APARECIDA DE CARVALHO
- RESUMO CONTRATUAL - MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
- RESUMO CONTRATUAL - MARIA APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA
- RESUMO CONTRATUAL - MARIA APARECIDA SOUZA PEREIRA ARAÚJO
- RESUMO CONTRATUAL - MARIA DINALVA PEREIRA DOS SANTOS E SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - MARIA DOS ANJOS DE JESUS
- RESUMO CONTRATUAL - MARIA FERNANDA PEREIRA DE ARAUJO



- RESUMO CONTRATUAL - MARIA ILZA PEREIRA BRITO
- RESUMO CONTRATUAL - MARIA ISABEL SANTOS BRANDÃO LEAL
- RESUMO CONTRATUAL - MARIA KARINA DO CARMO
- RESUMO CONTRATUAL - MARIA PEREIRA DA SILVA
- RESUMO CONTRATUAL - MARIA ROSEMARY DOS SANTOS BISPO
- RESUMO CONTRATUAL - MARIA SELMA DOS SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - MARIA SILZA SOUZA
- RESUMO CONTRATUAL - MARIA SUÉLIA DE OLIVEIRA
- RESUMO CONTRATUAL - MARIANA COTRIM COSTA
- RESUMO CONTRATUAL - MARILUCI TRINDADE DA SILVA
- RESUMO CONTRATUAL - MARINALVA RODRIGUES DA SILVA
- RESUMO CONTRATUAL - MAURÍCIO RIBEIRO
- RESUMO CONTRATUAL - MAYRA SUELLEN DOS SANTOS ROCHA MELO
- RESUMO CONTRATUAL - MELISSA DE SOUZA VIEIRA
- RESUMO CONTRATUAL - MICHELE DA SILVA PEREIRA
- RESUMO CONTRATUAL - MICHELLE PRATES SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - MIRIAN DA SILVA BARBOSA
- RESUMO CONTRATUAL - MÔNICA SANTOS SOUZA
- RESUMO CONTRATUAL - NADJA MARISA DOMINGUES DA SILVA CARVALHO
- RESUMO CONTRATUAL - NATÁLIA JESUS DE NOVAIS
- RESUMO CONTRATUAL - NAYARA CARVALHO DA SILVA
- RESUMO CONTRATUAL - NAYARA RIBEIRO COSTA
- RESUMO CONTRATUAL - NEUMA BATISTA DOS SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - NILMA DE CARVALHO NUNES DA SILVA ASSUNCAO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 10 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.330.000,00 (Um milhão e trezentos e trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1625/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.330.000,00 (Um milhão e trezentos e trinta mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**2.044 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA**

3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA**

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000.000,00</b>

**2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.3.90.36.00 / 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.000,00</b>

**2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC**

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>230.000,00</b>

**2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU**

3.3.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>

**6.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO LACEN**

3.3.90.92.00 / 1621 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 1.330.000,00**

**Total Suplementado: 1.330.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000.000,00</b>

**2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>330.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 1.330.000,00**

<b>Total Anulado:</b>	<b>1.330.000,00</b>
-----------------------	---------------------

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 15 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula: 9003088



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO****DECRETO Nº 11 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024****Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares****13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****1.020 - CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**

4.4.90.51.00 / 1755 - Obras e Instalações

550.000,00

**Total por Ação: 550.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 550.000,00****Total Suplementado: 550.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 16 de fevereiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**Prefeito Municipal  
Matrícula: 9003088



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
Secretaria Municipal da Fazenda  
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia  
Fone (77) 3452-4320

**PORTARIA Nº 01 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“Dispõe sobre designação de servidora pública municipal da Secretaria da Fazenda e dá outras providências”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** que a servidora LEANDRA NEVES DA SILVA, Diretora do Departamento de Consolidações, estará de férias pelo período de 15 (quinze) dias.

**Resolve:**

**Art. 1º** Fica designado a Servidora Pública Municipal, Sr.ª Dayane Maria de Jesus Cotrim, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para responder como Diretora do Departamento de Consolidação, pelo período compreendido em **05/02/2024 à 19/02/2024**.

**Art. 2º** Esta portaria terá efeito retroativo, tendo como data inicial o dia 05/02/2024, sendo revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ESTADO DA BAHIA, em 19 de fevereiro de 2024.**

**Maria Digna Coutrim do Nascimento**  
Secretária Municipal da Fazenda





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 108, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Transfere servidora pública municipal e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Transferir a Servidora Pública Municipal **ANA CAROLINA DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, matrícula 400435, para exercer suas funções, com ônus, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 de fevereiro de 2024.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita, Secretário**, em 16/02/2024, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0022358** e o código CRC **F0BD1D2A**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 109, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **MAGNALDA DE BARROS LIMA**, lotado (a) na **ASSESSORIA JURÍDICA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **19/02/2024 a 19/03/2024** para o dia **01/04/2024 a 30/04/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **09 DE 05 DE JANEIRO DE 2024, tornando-a sem efeito.**

**Art. 3º** Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 19 DE fevereiro DE 2024.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 19/02/2024, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0022362** e o código CRC **B161C6B5**.

SEI-10.000064/2024-4

0022362v2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 110, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **CHARLES RODRIGUES DA SILVA**, lotado (a) na **CONTROLADORIA MUNICIPAL**, ocupante do cargo de **AUDITOR INTERNO**, do dia **04/03/2024 a 13/03/2024** para o dia **03/06/2024 a 12/06/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **1181 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, tornando-a sem efeito.**

**Art. 3º** Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 19 DE fevereiro DE 2024.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 19/02/2024, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0022363** e o código CRC **3EC2E115**.

SEI-10.000385/2023-6

0022363v2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

**PORTARIA Nº 19 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização dos contratos vinculados a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

**GESTOR DE CONTRATOS:**

- GUSTAVO FRANÇA SANTOS – Matrícula: 9006859

**FISCAIS DOS CONTRATOS VINCULADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA:**

- SÍLVIO OLIVEIRA MALHEIRO - Matrícula: 1503
- ADRIEL ARAÚJO NUNES - Matrícula: 9006104

**FISCAIS DOS CONTRATOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICO E ELÉTRICO:**

- LEONARDO BATISTA SOUZA - Matrícula: 9005885

**FISCAIS DOS DEMAIS CONTRATOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO GOMES - Matrícula: 9004858
- RÔMULO FRANCISCO PEREIRA - Matrícula: 9006106

**Art. 2º** Os servidores de que trata a presente portaria serão responsáveis pela fiscalização dos respectivos contratos vinculados a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, excetuando alguns contratos que poderão ter fiscais específicos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições constantes na **Portaria Nº 79 de 12 de dezembro de 2023**.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA**, 19 de fevereiro de 2024.

**Lajucy Rodrigues Donato**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

## **PORTARIA Nº 20 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a SEÇÃO X da licença-prêmio do Estatuto do Servidor que normatiza este ato administrativo;

**Considerando** o Art. 102 que orienta a administração conceder a cada quinquênio ininterrupto de exercício três meses de licença-prêmio com a remuneração do cargo efetivo, facultando o seu fracionamento no parágrafo único.

**Considerando** que as condições previstas em lei para o deferimento do benefício contemplam elementos objetivos, como a ausência de penas disciplinares, adicionalmente à aplicação de critério de discricionariedade administrativa, correspondente à avaliação da necessidade do serviço;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a Licença-prêmio para fruição da servidora abaixo descrita:

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
1.	Deivani da Rocha Prates	Professora	2013/2018

**Art. 2º** O período de aquisição das licenças-prêmios corresponde ao mais antigos, não usufruído, ou à complementação do último período concedido.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação,** Guanambi-Bahia, 19 de fevereiro de 2024.

**Lajucy Rodrigues Donato**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452-4312

**AVISO  
CONCORRÊNCIA Nº 009-23CO-PMG  
ABERTURA DE PROPOSTAS**

A Prefeitura Municipal de Guanambi – BA, comunica aos interessados que realizará **ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS** referente a Concorrência nº 009-23CO-PMG, cujo objeto é a “**Contratação de empresa especializada em engenharia, com mão de obra e material, para execução da obra de construção de Escola com 12 (doze) salas de aula e uma quadra poliesportiva coberta na Comunidade Rural do Suruá em Guanambi-BA**”. Data: 21/02/2024 às 08h30, no salão do prédio do Gabinete, 1º Andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA. Maiores informações através do e-mail: [cplguanambi@gmail.com](mailto:cplguanambi@gmail.com). Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - endereço eletrônico: [www.guanambi.ba.gov.br/Diario\\_Oficial](http://www.guanambi.ba.gov.br/Diario_Oficial). Guanambi - BA, 19/02/2024 – David Xavier Souza Júnior – Presidente da CPL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: \*77 3452 0356

**DECISÃO****Processo Licitatório – Concorrência nº 009-23CO-PMG  
Processo Administrativo nº 288-23-PMG**

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA E UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE RURAL DO SURUÁ EM GUANAMBI-BA”

**BASE LEGAL:** art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Vistos *etc.*

**1. DO RELATÓRIO PRELIMINAR**

Trata-se de recurso administrativo direcionado para a autoridade superior, com intuito de rever a r. decisão da Comissão Permanente de Licitação. O recurso atende os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de nova decisão e tempestividade, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

As licitantes JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.398.015/0001-00, CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.954.690/0001-71, CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob 04.967.561/0001-15, interpuseram recursos requerendo a modificação da decisão que as inabilitou por ter apresentado acervo técnico com medida divergente da estabelecida nos subitens 4.2.5.1, 7.11 e 7.2.1, alegando a possibilidade de conversão de unidades de m<sup>2</sup> para Kg, e que feita a conversão as licitantes cumprem o quantitativo mínimo exigido quanto a qualificação técnica.

A licitante KOMPAÇO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.861.398/0001-93, interpôs recurso requerendo a modificação da decisão que a inabilitou, por ter apresentado acervo técnico com medida divergente da estabelecida nos subitens 4.2.5.1, 7.11 e 7.2.1, bem como apresentou acervo técnico com os referenciais abaixo do quantitativo mínimo exigido na tabela de serviços e quantitativos, subitem 11.9.4 do edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452 0356

A licitante MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.910.796/0001-08, interpôs recurso requerendo a revogação da decisão que a inabilitou, por ter apresentado na qualificação econômico-financeira balanço patrimonial com assinatura de representante ausente do quadro societário da empresa.

A licitante YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.784.432/0001-22, interpôs recurso requerendo a modificação da decisão que a inabilitou, por ter apresentado qualificação econômico-financeira – Balanço Patrimonial ausente do exercício completo de 2022, prestando apenas informações acerca do período de novembro a dezembro de 2022, ferindo assim o subitem 11.7.1 do edital, como também não apresentou comprovação de que possui Engenheiro Mecânico em sua equipe técnica, conforme exigência do subitem 11.10.1 do edital.

Ato contínuo, as razões recursais foram devidamente publicadas no Diário Oficial do Município, abrindo-se o prazo para apresentação das contrarrazões, que não foi apresentada por nenhum dos licitantes.

## 2. DA ANÁLISE DO RECURSO E DECISÃO

Refletindo sobre os fundamentos do recurso e contrarrazões apresentadas, o embasamento legal da r. decisão recorrida e o parecer da assessoria jurídica, em relação aos critérios e requisitos estabelecidos no Edital da licitação 009-23CO-PMG, convenço-me de que assiste razão a Comissão Permanente de Licitação na sua decisão anteriormente proferida, uma vez que conforme alinhavado no parecer jurídico:

*(...) Diante do exposto, apesar da decisão da comissão de licitação pela inabilitação, tendo em vista que no ato da sessão seria impossível realizar a conversão de unidades de medida, é razoável a adoção do princípio do formalismo moderado, pois conforme alinhavado no parecer técnico da secretaria de infraestrutura: “as licitantes apresentaram justificativas totalmente plausíveis tecnicamente para a respectiva conversão de unidades, seja por análise analítica de composição de preço unitário; seja por adoção de estimativa com base em norma técnica brasileira para fins de cálculo de estrutura de cobertura para edificações, quais seriam corroboradas por qualquer técnico minimamente habilitado para a referida análise do pleito.”*

*Sendo assim, considerando a reanálise feita pelo pelo Departamento de Engenharia, em seu parecer técnico, recomendando a reconsideração da decisão proferida pois, em seus fundamentos, assiste razão as recorrentes*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452 0356

**JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA e CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA.**

*Quanto as alegações da licitante KOMPAÇO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, é legítimo a conversão da unidade de medida pleiteado. No entanto, em relação a justificativa de que contempla todos os quantitativos exigidos no edital, não assiste razão, vez que após análise pormenorizada dos quantitativos informados, a licitante atende os demais itens, salvo quanto ao subitem 4.1.3.1 - 4.2.3.1 - LAJE PRÉ-FABRICADA, do item 11.9.4, de forma que acertada a decisão da Comissão da Licitação, e relaxá-la seria, sim, descumprimento das regras previstas no ato convocatório.*

*Quanto ao recurso da empresa YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI (...) O instrumento convocatório é claro ao descrever que não serão aceitos balancetes e balanços parciais. A licitação deve observar, dentre outros princípios, da legalidade, da isonomia, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório, diante disso, não se mostra adequado aceitar a apresentação de balancete, demonstrativo de resultado e índice de liquidez levando em conta somente o período de novembro a dezembro/2022, se os demais participantes apresentaram corretamente o balanço patrimonial devidamente assinado, contendo de abertura de abertura e encerramento, ativo e passivo, demonstrativo de resultados e notas explicativas do exercício anterior por completo, na forma do edital e da legislação em vigor. Se o fiz estaria deixando de observar os princípios acima mencionados. ”*

*Quanto ao recurso da empresa MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, que foi inabilitada por não ter apresentado alteração contratual para comprovar a participação do atual representante da empresa, responsável este por assinar o Balanço Patrimonial, subitem 11.5.1.1 do edital. A licitante informa que apresentou balanço patrimonial assinado pela empresa MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, datada de: 20/06/2023 15:18:21 BRT, pelo Sócio proprietário o Sr. Carlos Alberto de Jesus Filho, CPF: 005.061.525-45, onde no período de aprovação e assinatura do balanço é o Responsável Legal pela empresa, sendo evidenciado na ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL MM. FERREIRA CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 03.910.796/0001-08, apresentado nesse processo.*

*Deste modo, o balanço patrimonial apresentado, foi capaz de demonstrar a capacidade econômica da empresa de suportar a contratação. Derradeiramente, impende destacar que a jurisprudência tem avançado para a diminuição do rigor relativo à apresentação do balanço patrimonial.*

Desta forma, sob a ótica do posicionamento jurisprudencial atual e com o devido amparo na legislação aplicável, DECIDO pelo CONHECIMENTO dos recursos interpostos, e no mérito pelo DESPROVIMENTO dos recursos das licitantes KOMPAÇO CONSTRUÇÕES LTDA EPP e YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452 0356

no sentido de que é juridicamente adequado a manutenção da inabilitação destas empresas, e quanto aos recursos interpostos pelas licitantes JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA, CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA e MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, DECIDO pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO, quanto a HABILITAÇÃO das referidas empresas, em razão da plausibilidade da aplicação dos princípios constitucionais e administrativos da proporcionalidade e razoabilidade, e do instituto jurídico do formalismo moderado, conforme análise e posicionamento da assessoria jurídica no qual adoto em seu inteiro teor.

Por fim, devolvo os autos ao Departamento de licitações para que, nos termos da Lei, informe aos interessados o resultado do julgamento recursal entre outras medidas cabíveis.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Guanambi/BA, 16 de fevereiro de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



## RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-FMS

O Fundo Municipal de Guanambi-BA, por intermédio do Pregoeiro Eletrônico Municipal designado pelo Decreto nº **1599 de 13 de setembro de 2023**, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, do Decreto 10.024/19, e nas disposições do edital na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PADRONIZADOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.**

Participaram do certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

18.111.373/0001-03 - FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME  
05.859.029/0001-47 - MARISTELA FERREIRA ALVES  
50.858.411/0001-90 - MORAIS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA  
**26.058.553/0001-99 - NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO**  
38.386.594/0001-93 - TUDO VEST COMERCIO DE CALCADOS E VESTUARIO LTDA

O Pregoeiro declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

- **NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO-ME** - do lote/item: **1** no valor total de **R\$ 284.150,00** (duzentos e oitenta e quatro mil cento e cinquenta reais).

Guanambi/BA, 19 de fevereiro de 2024.

**Mauricio Gomes Costa**  
Pregoeiro Oficial  
Sec. De Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 039-23PE-FMS

O Pregoeiro Eletrônico da Secretaria de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei 8.666/93 e do Decreto 10.024/19, declara **ADJUDICADO** à empresa **NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO-ME**, CNPJ/MF sob o nº 26.058.553/0001-99, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-FMS**, cujo objeto é o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PADRONIZADOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01 - UNIFORMES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Avental de cozinha em tecido brim profissional branco, tamanho padrão, com regulador de alça do pescoço e 02 (dois) bolsos frontais	UND	PRÓRIA	50	20,00	1.000,00
02	Bandeira para agentes de combate à dengue com logomarca da Secretaria de Saúde	UND	PRÓRIA	20	120,00	2.400,00
03	Boné de boa qualidade, em tecido brim leve, cor azul marinho, tamanho único com regulagem na parte traseira. Logotipo da Unidade de Saúde (ex: SAMU-192, UPA 24horas) na parte dianteira.	UND	PRÓRIA	140	20,00	2.800,00
04	Bonés, em tecido brim, com aba e personalizados conforme cada eventos (com logomarca pintada)	UND	PRÓRIA	370	25,00	9.250,00
05	Bonés, em tecido brim, com aba e proteção para o pescoço - personalizados conforme cada evento	UND	PRÓRIA	200	30,00	6.000,00
06	Calça modelo masculino, com elástico na cintura e bolso embutido na frente, tecido oxford, tipo parapó, tam P, M, G e GG	UND	PRÓRIA	230	40,00	9.200,00
07	Calça, modelo feminina, tecido oxford preto – Tam 36 à 50	UND	PRÓRIA	20	50,00	1.000,00
08	Calça, modelo masculino, tecido oxford preto – Tam 36 à 50	UND	PRÓRIA	100	45,00	4.500,00
09	Calça, tipo social, modelo feminino, tecido oxford preto – Tam 36 à 48	UND	PRÓRIA	10	50,00	500,00
10	Calça, tipo social, modelo masculino, tecido oxford preto – Tam 36 à 48	UND	PRÓRIA	25	50,00	1.250,00
11	Camisa de gola simples unisex, cor branca, de algodão, manga curta, tamanhos P, M, G e GG com as seguintes especificações: Logotipo da Unidade de Saúde (ex: SAMU-192, UPA 24horas) na altura do peito aplicada do lado esquerdo; logotipo da Prefeitura Municipal aplicado na manga direita.	UND	PRÓRIA	165	25,00	4.125,00
12	Camisa pólo unisex, cor branca, de algodão, manga curta, tamanhos P, M, G e GG com as seguintes especificações: Logotipo da Unidade de Saúde (ex: SAMU-192, UPA 24horas) na altura do peito aplicada do lado esquerdo; logotipo do SUS, Ministério da Saúde e Governo federal aplicados na manga esquerda;	UND	PRÓRIA	40	35,00	1.400,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



	logotipo do Governo Estadual e Prefeitura Municipal aplicadas na manga direita.					
13	Camisa pólo unissex, cor branca, de algodão, manga curta, tamanhos P, M, G e GG com as seguintes especificações: Logotipo da Unidade de Saúde (ex: SAMU-192, UPA 24horas) na altura do peito aplicada do lado esquerdo; logotipo do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal aplicados na manga esquerda; logotipo do Governo Estadual e Prefeitura Municipal aplicadas na manga direita; cores e dimensões estão especificados no manual de identidade visual do Ministério da Saúde.	UND	PRÓRIA	30	35,00	1.050,00
14	Camiseta para pacientes, tipo pijama, tecido 100% algodão, masculino GG, pintado com logomarca	UND	PRÓRIA	40	40,00	1.600,00
15	Camiseta tipo Pólo, FEMININA, COR BRANCA, com MANGA CURTA e bolso bordado com logomarca da Prefeitura, MALHA PV - Tam P, M, G, GG, EG, XGG	UND	PRÓRIA	600	30,00	18.000,00
16	Camiseta tipo Pólo, FEMININA, cores diversas, com MANGA CURTA e bolso bordado com logomarca da Prefeitura, MALHA PIQUET - Tam P, M, G, GG, EG, XGG	UND	PRÓRIA	100	32,00	3.200,00
17	Camiseta tipo Pólo, MASCULINA, COR BRANCA, com MANGA CURTA e bolso bordado com logomarca da Prefeitura, MALHA PV - Tam. P, M, G, GG, EG, XGG	UND	PRÓRIA	70	32,00	2.240,00
18	Camiseta tipo Pólo, MASCULINA, cores diversas, com MANGA CURTA e bolso bordado com logomarca da Prefeitura, MALHA PIQUET - Tam P, M, G, GG, EG, XGG.	UND	PRÓRIA	700	30,00	21.000,00
19	Camiseta tipo Pólo, MASCULINA, cores diversas, com MANGA LONGA, com logomarca da Prefeitura nas costa e no bolso, MALHA PV - Tam P, M, G, GG, EG, XGG	UND	PRÓRIA	200	30,00	6.000,00
20	Camiseta, MALHA PV, gola redonda, cor CLARA, com MANGA CURTA - Estampado conforme cada evento - Tam P, M, G, GG, XGG.	UND	PRÓRIA	690	18,00	12.420,00
21	Camiseta, MALHA PV, gola redonda, cor ESCURA, com MANGA CURTA - Estampado conforme cada evento - Tam P, M, G, GG, XGG.	UND	PRÓRIA	30	25,00	750,00
22	Colete brim, cor escura (preto), estampado com logomarca da Prefeitura (frente e costa), com 04 bolsos na frente, abertura frontal com botão - Tam M e G.	UND	PRÓRIA	10	75,00	750,00
23	Colete brim, cor escura (preto), estampado com logomarca da VIGILÂNCIA SANITÁRIA (frente e costa), com 04 bolsos na frente, abertura frontal com botão - Tam P, M, G. AMOSTRA	UND	PRÓRIA	15	74,00	1.110,00
24	Colete em tecido brim profissional, para profissionais de portaria e fiscalização de ambiente, cor azul marinho, tamanhos p, m, g e gg, com as seguintes especificações: colete sem manga, com 02 (dois) bolsos internos com fechamento na parte externa frontal superior por	UND	PRÓRIA	8	75,00	600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



	zíper metálico de boa qualidade, 02 (dois) bolsos externos na parte frontal inferior com fechamento por botões de pressão metálicos, ajuste na cintura por meio de elástico interno na parte traseira e fechamento por meio de zíper. Logotipo do SUS e Logotipo da Unidade de Saúde (ex: SAMU-192, UPA 24horas) na frente do bolso superior esquerdo e do Governo federal e Prefeitura Municipal na frente do bolso superior direito. AMOSTRA					
25	Jaleco unissex. em tecido oxford, cor branca, manga longa, tamanhos P, M, G e GG, com as seguintes informações: Logotipo da Unidade de Saúde (ex: SAMU-192, UPA 24horas) na altura do peito aplicada do lado esquerdo; logotipo do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal aplicados na manga esquerda; logotipo do Governo do Estado da Bahia e Prefeitura Municipal de Guanambi aplicadas na manga direita; cores e dimensões estão especificadas no manual de identidade visual da UPA 24 horas (pág. 14) disponível no site: <a href="https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/sis_mob2/pdf/upa/Manual-UPA24h--Manual-Aplicacao-e-Sinalizacao-fevereiro15.pdf">https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/sis_mob2/pdf/upa/Manual-UPA24h--Manual-Aplicacao-e-Sinalizacao-fevereiro15.pdf</a>	UND	PRÓRIA	52	60,00	3.120,00
26	Jaleco, TECIDO MICROFIBRA, na cor BRANCA, MANGA LONGA – com logomarca bordada - Tam P, M, G, GG	UND	PRÓRIA	230	80,00	18.400,00
27	Jaleco, TECIDO OXFORD, na cor BRANCA, MANGA LONGA – com logomarca bordada - Tam P, M, G, GG	UND	PRÓRIA	780	60,00	46.800,00
28	MACACÃO SAMU - PADRÃO OFICIAL Tecido: Pré-encolhido, tipo sarja 2/1, peso 221 g/m <sup>2</sup> , largura 1,61, composto por 67% fibra de poliéster e 33 % de fibra de algodão, tipo terbrim ou similar, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente similar. Modelo: Costuras duplas - Abertura frontal com zíper aparente (máster fino) na mesma cor do tecido. Frente: corte reto. Com gola Padre, medindo 03 cm de altura, transpassada, regulável com velcro. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada, Embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida). Com dois bolsos (tipo profissional), medindo 28 cm de altura por 20 cm de largura abertura da boca medindo 23 cm (tipo faca), pespontado com duas costuras. 03 cm abaixo dos bolsos frontais, será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura (com prega fêmea no meio), com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm de largura por 08 cm de comprimento (devidamente centralizado). 03 cm abaixo dos bolsos laterais, será aplicado joelheira (proteção), oval medindo aproximadamente 22 cm, forrada com fibra 6 mm e matelassada. Mangas: acabamento corte	UND	PRÓRIA	100	450,00	45.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



	<p>reto nos punhos, com lingüeta reguladora com velcro. Medindo 03 cm de largura por 17 cm de comprimento. Com lingueta interna medindo 03 cm de largura por 20 cm de comprimento, acabamento com caseado. Na parte externa será colocado um botão (logo abaixo da película) para prender a lingueta (de forma que possa ser usado como mangas longas e curtas). Costas: Com pala, com duas pregas FUNDas (para dar movimento). Na cintura, elástico de 4 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingüeta reguladora, logo após termino do elástico, medindo 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal), das costas para frente, presa por velcro (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). Com dois bolsos atrás, medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura, com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm por 08 cm de comprimento. Faixas Coloridas: Em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura. Será aplicada nas laterais, sendo que a laranja ficará embutida na ombreira e na cava e a vermelha da cintura para baixo. Nas mangas: Embutida na película até o punho (laranja na frente e vermelha atrás). (No meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça). Faixas Refletivas: de 5 cm, na cor prata (altamente refletiva). Na frente e nas mangas: Logo abaixo da cava e dos logotipos do SAMU aplicados. Nas pernas: Logo abaixo da joelheira (frente e costas). Nas costas: No sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). Bordados: Frente: Na altura do peito (emblema do SAMU 192, medindo 07 cm X 11 cm) logo acima será bordada na cor branca a função do servidor. Manga Direita: Emblema do SAMU 192, medindo 07 cm X 11 cm. Manga Esquerda: Bandeira (Logomarca) de Goiás medindo 07 cm X 11 cm, com os dizeres Goiás abaixo da logomarca, em bordado branco; logo acima será bordado na cor branca o local do SAMU (Macrorregião). Costas: Emblema do SAMU 192, medindo 15 cm X 25 cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor.</p> <p><b>TAMANHOS DIVERSOS AMOSTRA</b></p>					
29	Saia, modelo feminina, tecido oxford preto – Tam 36 à 50	UND	PRÓRIA	5	40,00	200,00
30	Short masculino com elástico, tipo pijama, tecido 100% algodão, para pacientes GG, pintado com logomarca	UND	PRÓRIA	40	35,00	1.400,00
31	Uniforme para guarda (calça tecido brim - Tam M, G e GG); (Camisa tecido brim fino, manga curta com logomarca).	CONJ	PRÓRIA	10	70,00	700,00
32	Uniforme para merendeira (parapó aberto, com gola V, manga curta, tecido Oxford) Tam P, M, G, GG e Extra-G - com touca	CONJ	PRÓRIA	15	60,00	900,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



33	Uniforme pessoal de apoio administrativo FEMININO (calça tecido politel) (blusa tricoline com lycra) Tam P, M, G, GG e XXGG, com logomarca bordada	CONJ	PRÓRIA	70	150,00	10.500,00
34	Uniforme pessoal de apoio administrativo MASCULINO (calça tecido politel) (blusa tricoline com lycra) Tam P, M, G e GG com logomarca bordada	CONJ	PRÓRIA	25	150,00	3.750,00
35	Uniforme pessoal do setor administrativo FEMININO (CALÇA SOCIAL tecido poly two way) (blusa social TECIDO CREPE) P, M, G, GG e XGG. com logomarca bordada	CONJ	PRÓRIA	25	150,00	3.750,00
36	Uniforme pessoal do setor administrativo MASCULINO (calça tecido Oxford) (blusa tecido Tricoline com lycra) P, M, G, GG e XGG. com logomarca bordada.	CONJ	PRÓRIA	6	100,00	600,00
37	Uniforme unissex, em tecido brim profissional, modelo pijama cirúrgico (privativo), cor verde pantone 355c, tamanhos P, M, G e GG com as seguintes especificações: calça com elástico resistente e corda na cintura, 02 (dois) bolsos frontais, sendo o bolso do lado esquerdo com a Logotipo da Unidade de Saúde (ex: SAMU-192, UPA 24horas); camisa manga curta, sem gola, decote em v, com 01 (um) bolso na parte superior esquerda (altura do peito) com logotipo da upa 24hs e logo abaixo a identificação "APOIO". logotipo do sus, Ministério da Saúde e Governo Federal aplicados na manga esquerda; logotipo do Governo Estadual e Prefeitura Municipal aplicadas na manga direita. AMOSTRA	UND	PRÓRIA	20	150,00	3.000,00
38	Uniforme unissex, em tecido brim profissional, para profissionais de serviços gerais (higienização e limpeza), composto por jaleco de manga curta e calça. Cor azul celeste, tamanhos P, M, G e GG, com as seguintes especificações: calça com elástico resistente, (02) dois bolsos frontais, sendo o bolso esquerdo com Logotipo da Unidade de Saúde (ex: SAMU-192, UPA 24horas); jaleco de manga curta, com 02 (dois) bolsos na parte frontal inferior, fechamento por botões e detalhe em tecido de cor branca na gola superior, extremidade das mangas e altura superior dos bolsos, logotipo do SUS, Ministério da Saúde e Governo federal aplicados na manga esquerda; logotipo do Governo Estadual e Prefeitura Municipal aplicadas na manga direita.	UND	PRÓRIA	20	110,00	2.200,00
39	Uniforme unissex, em tecido brim profissional, modelo pijama cirúrgico (privativo), cor branco, tamanhos P, M, G e GG com as seguintes especificações: calça com elástico resistente e corda na cintura, 02 (dois) bolsos frontais, sendo o bolso do lado esquerdo com Logotipo da Unidade de Saúde (ex: SAMU-192, UPA 24horas); camisa manga curta, sem gola, decote em v, com 01 (um) bolso na parte superior esquerda (altura do peito) com logotipo da UPA 24HORAS e logo abaixo a identificação "TÉC.	UND	PRÓRIA	25	110,00	2.750,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



	ENFERMAGEM”. logotipo do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal aplicados na manga esquerda; logotipo do Governo Estadual e Prefeitura Municipal aplicadas na manga direita					
40	Uniforme unissex, em tecido brim profissional, modelo pijama cirúrgico (privativo), cor verde claro, tamanhos P, M, G e GG com as seguintes especificações: calça com elástico resistente e corda na cintura, 02 (dois) bolsos frontais, sendo o bolso do lado esquerdo com o logotipo da UPA 24HORAS; camisa manga curta, sem gola, decote em v, com 01 (um) bolso na parte superior esquerda (altura do peito) com logotipo da UPA 24HORAS e logo abaixo a identificação “RADIOLOGIA”. logotipo do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal aplicados na manga esquerda; logotipo do Governo Estadual e Prefeitura Municipal aplicadas na manga direita AMOSTRA	UND	PRÓRIA	70	110,00	7.700,00
41	Uniforme unissex, em tecido brim profissional, modelo pijama cirúrgico (privativo), cor verde pantone 355c, tamanhos P, M, G e GG com as seguintes especificações: calça com elástico resistente e corda na cintura, 02 (dois) bolsos frontais, sendo o bolso do lado esquerdo com o logotipo da Unidade de Saúde (ex. UPA 24hs); camisa manga curta, sem gola, decote em v, com 01 (um) bolso na parte superior esquerda (altura do peito) com logotipo da UPA 24hs e logo abaixo a identificação “apoio”. logotipo do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal aplicados na manga esquerda; logotipo do Governo Estadual e Prefeitura Municipal aplicadas na manga direita.	UND	PRÓRIA	60	144,00	8.640,00
42	Uniforme unissex, em tecido brim profissional, para profissionais de serviços gerais (copa e cozinha), composto por jaleco de manga curta e calça. cor branca, tamanhos P, M, G e GG, com as seguintes especificações: calça com elástico resistente, (02) dois bolsos frontais, sendo o bolso esquerdo com o logotipo da Unidade de Saúde (ex: UPA 24hs); jaleco de manga curta, com 02 (dois) bolsos na parte frontal inferior, fechamento por botões e detalhe em tecido de verde bandeira na gola superior, extremidade das mangas e altura superior dos bolsos, logotipo do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal aplicados na manga esquerda; logotipo do Governo Estadual e Prefeitura Municipal aplicadas na manga direita.	UND	PRÓRIA	12	107,95	1.295,40
43	Uniforme unissex, em tecido brim profissional, para profissionais de serviços gerais (higienização e limpeza), composto por jaleco de manga curta e calça. cor azul celeste, tamanhos P, M, G e GG, com as seguintes especificações: calça com elástico resistente, (02) dois bolsos frontais, sendo o bolso esquerdo com Logotipo da Unidade de Saúde (ex: SAMU-192, UPA 24horas); jaleco de manga curta, com 02 (dois) bolsos na parte	UND	PRÓRIA	40	109,99	4.399,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



	frontal inferior, fechamento por botões e detalhe em tecido de cor branca na gola superior, extremidade das mangas e altura superior dos bolsos, logotipo do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal aplicados na manga esquerda; logotipo do Governo Estadual e Prefeitura Municipal aplicadas na manga direita.					
44	Uniforme unissex, tecido em oxford para profissionais de serviços gerais (higienização e limpeza)	UND	PRÓRIA	100	69,00	6.900,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>284.150,00</b>

O valor total adjudicado à empresa **NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO-ME**, é de **R\$ 284.150,00** (duzentos e oitenta e quatro mil cento e cinquenta reais).

Guanambi-BA, 19 de fevereiro de 2024.

**Mauricio Gomes Costa**  
 Pregoeiro Oficial





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-24SRP-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-23PE-FMS**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Guanambi-BA, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, RG nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-23PE-FMS**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais (oxigênio, ar comprimido) com empréstimo de cilindro em regime de comodato, para atendimento das Unidades de Saúde do município de Guanambi, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 meses.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDOR**

**1.2.1. + OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.140.901/0001-35, estabelecida na Avenida Governador Magalhães Pinto, nº 2076-A, Bairro Vera Cruz, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-434, detentora do endereço eletrônico [maisoxygeniocs.me@gmail.com](mailto:maisoxygeniocs.me@gmail.com), telefone (38) 3222-8484/9.9895-5700, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) **ALCIONE BARBOSA DE ALMEIDA**, portador(a) da cédula de identidade nº MG-12.088.334 SSP/MG, e CPF: nº 014.275.426-94.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 01 - GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
1	Ar comprimido medicinal gasoso envasado sob pressão em cilindro de 2,4 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	12	OXIMIL	52,00	624,00
2	Oxigênio Medicinal Comprimido Gasoso envasado sob pressão em cilindro de 2,5 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	430	OXIMIL	20,90	8.987,00
3	Oxigênio Medicinal Comprimido Gasoso envasado sob pressão em cilindro de 01 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	930	OXIMIL	89,50	83.235,00
4	Oxigênio Medicinal Comprimido Gasoso envasado sob pressão em cilindro de 3,5 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	180	OXIMIL	20,90	3.762,00
5	Oxigênio Medicinal Comprimido Gasoso envasado sob pressão em cilindro de 10 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	18048	OXIMIL	29,00	523.392,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 620.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



Os cilindros de armazenamento de gases medicinais deverão ser cedidos em regime de comodato às Unidades de Saúde do município de Guanambi, com a seguinte quantidade estimada mensalmente:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QTDE DE CILINDROS EM COMODATO
1	Ar comprimido de 2,4 m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	15
2	Oxigênio gasoso de 2,5 m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	25
3	Oxigênio gasoso 01 m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	30
4	Oxigênio gasoso 3,5 m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	12
5	Oxigênio gasoso 10 m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	50

## 2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **08/02/2024** e término em **07/02/2025**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

## 3. DO QUANTITATIVO

3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos no Termo de Referência, devendo adquirir os medicamentos de acordo com a sua necessidade;

3.2 Os gases medicinais que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

## 4. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A CONTRATADA fornecerá os gases medicinais comprimidos, compreendendo a retirada dos cilindros vazios, cedidos e próprios, e a entrega dos cilindros abastecidos, parceladamente, à medida que houver necessidade, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do registro comprovado do chamado, exceto em casos emergenciais quando o suprimento deverá ser realizado em, no máximo, 01 (uma) hora a partir do registro comprovado do chamado.

4.1.1 Os cilindros de armazenamento de gases medicinais deverão ser cedidos em regime de comodato às Unidades de Saúde do município de Guanambi, com a seguinte quantidade estimada mensalmente:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QTDE DE CILINDROS EM COMODATO
1	Ar comprimido de 2,4 m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	15
2	Oxigênio gasoso de 2,5 m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	25







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



3	Oxigênio gasoso 01 m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	30
4	Oxigênio gasoso 3,5 m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	12
5	Oxigênio gasoso 10 m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	50

4.1.2. O abastecimento dos gases medicinais comprimidos em cilindros se dará por meio da cessão gratuita em regime de comodato dos cilindros de armazenamento da CONTRATADA e/ou pelo abastecimento de cilindros de propriedade da Secretaria de Saúde.

4.1.3. A demanda do gás medicinal deverá obedecer provisoriamente a seguinte disposição:

4.1.3.1 DE IMEDIATO: 30 cilindros de 10m<sup>3</sup> de oxigênio - referente aos pacientes do Programa de Oxigenoterapia, com entrega a domicílio, conforme relação de endereços encaminhada para empresa (sujeito a alteração a qualquer momento);

4.1.3.1.1 O Fornecimento do gás medicinal citado no item anterior, deve ser acompanhado de válvulas, fluxômetros, manômetros, mangueira, umidificador e cateter na quantidade necessária para atender a demanda dos pacientes;

4.1.3.2 Os demais fornecimentos se darão de acordo com as solicitações das Unidades de Saúde, assegurando o fornecimento ininterrupto dos gases, dentro do horário previamente acordado com os fiscais responsáveis de cada serviço de saúde. A entrega poderá ser diária a depender da necessidade da unidade de Saúde. A demanda QUINZENAL estimada para às unidades gira em torno de:

Item	Unidade	Tamanho do cilindro	Qtde	Tipo de gás medicinal
01	UPA 24 horas	10m <sup>3</sup>	60	Oxigênio
		1m <sup>3</sup>	10	Oxigênio
02	Hospital Municipal	10m <sup>3</sup>	10	Oxigênio
03	SAMU e Programa de oxigenoterapia	10m <sup>3</sup>	60	Oxigênio
		2,5m <sup>3</sup>	23	Oxigênio
		1m <sup>3</sup>	45	Oxigênio

4.1.4 As demandas expostas no item 4.1.3 são em quantitativos estimados, podendo sofrer oscilação conforme demanda.

**4.3. A prestação do serviço deverá ser realizada nas seguintes Unidades:**

Item	Unidade	Endereço
01	UPA 24 Horas (Unidade Pronto Atendimento)	Travessa Edgar Teixeira, s/n – Bairro São Francisco
02	Hospital Municipal de Guanambi	Avenida Barão do Rio Branco, n.º 459 – Centro
03	SAMU 192 e Programa de oxigenoterapia*	Travessa Edgar Teixeira, s/n – Bairro São Francisco

\*Conforme relação de endereço disponibilizada





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



## 5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## 6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

## 9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

9.2.1. **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.2. **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452-4507



9.2.3. **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 037-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 08 de fevereiro de 2024.

---

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal de Guanambi - Ba  
**CONTRATANTE**

---

**+ OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ Nº 27.140.901/0001-35  
**FORNECEDORA**

Testemunhas:

---

Nome:  
CPF nº

---

Nome:  
CPF nº





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG  
 CONTRATO Nº 027-24PE-PMG**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e contratação de serviços mecânicos para manutenção da frota de máquinas e veículos de grande porte da Secretária de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA</b>
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Credito da despesa</b>	<b>Unidade Orçamentaria: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.                  Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.                  Elemento:                  339030: Material de Consumo.                  339039: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.</b>
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 299.181,15 (duzentos e noventa e nove mil e cento e oitenta e um reais e quinze centavos)</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	<b>03 (três) meses</b>
<b>Data do contrato:</b>	06 de fevereiro de 2024
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b> Prefeito Municipal
<b>Contratada:</b>	<b>B. R. TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA-EPP - CNPJ nº 41.969.346/0001-80</b>

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG  
 CONTRATO Nº027-24PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG  
 CONTRATO Nº 028-24PE-PMG**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e contratação de serviços mecânicos para manutenção da frota de máquinas e veículos de grande porte da Secretária de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA</b>
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Credito da despesa</b>	<b>Unidade Orçamentaria: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura</b> <b>Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.</b> <b>Elemento:</b> <b>339030: Material de Consumo.</b> <b>339039: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.</b>
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 326.871,60 (trezentos e vinte e seis mil e oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos)</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	<b>03 (três) meses</b>
<b>Data do contrato:</b>	06 de fevereiro de 2024
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b> Prefeito Municipal
<b>Contratada:</b>	<b>COBARA AUTO PECAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 96.730.874/0001-73</b>

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG  
 CONTRATO Nº 028-24PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG  
 CONTRATO Nº 029-24PE-PMG**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e contratação de serviços mecânicos para manutenção da frota de máquinas e veículos de grande porte da Secretária de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA</b>
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Credito da despesa</b>	Unidade Orçamentaria: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.  Elemento: 339030: Material de Consumo. 339039: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
<b>Valor total do contrato:</b>	R\$ 482.541,57 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).
<b>Vigência do contrato:</b>	<b>03 (três) meses</b>
<b>Data do contrato:</b>	06 de fevereiro de 2024
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b> Prefeito Municipal
<b>Contratada:</b>	<b>PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA</b> CNPJ nº 42.011.486/0001-03

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG  
 CONTRATO Nº 029-24PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095-23PE-PMG**  
**CONTRATO Nº 004-24PE – PMG**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SEGMENTOS I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.</b>
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI</b> <b>Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI</b> <b>Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 1500 – Recursos Não Vinculados de Imposto <b>12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%</b> 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 1540 – Transferência do FUNDEB – Imposto e Transferência de impostos <b>12.361.002.2.015 GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE – ENSINO FUNDAMENTAL</b> 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 1553 – Transferência de Recurso do FNDE PNATE <b>12.361.002.6.036 GESTÃO DAS AÇÕES DO PETE – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL</b> 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 1571 – Transferência do Estado Referentes a Convênios Vinculados e Educação
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 615.032,76 (Seiscentos e quinze mil e trinta e dois reais e setenta e seis centavos)</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	<b>12 (doze) meses</b>
<b>Data do contrato:</b>	<b>15 de fevereiro de 2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b> Prefeito do Município de Guanambi
<b>Contratada:</b>	<b>SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA</b> CNPJ nº 11.962.077/0001-69







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – Bahia  
Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: [conselho@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:conselho@edu.guanambi.ba.gov.br)



**RESOLUÇÃO CME Nº 6, DE 28 DE DEZEMBRO 2023**

**Reconhece e autoriza o funcionamento da Educação Infantil na Creche Municipal Professora Lucidalva Prates dos Santos da Rede Pública Municipal localizada no distrito de Mutãs – Guanambi.**

**A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o estabelecido no Parecer CME Nº 6, de 28 de dezembro de 2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal de Educação Infantil, Professora Lucidalva Prates dos Santos, no Distrito de Mutãs.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Guanambi/BA, 28 de dezembro de 2023.**

**Marly Eva Pereira Bernardo Lima**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

***Resolução aprovada pelo Conselho Pleno e homologada pela Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Educação do Município de Guanambi-Bahia.***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024**

***“Trata sobre a Publicidade da Audiência Pública do 3º QUADRIMESTRE de 2023, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e da Lei Complementar nº 141/2012;

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO, que os instrumentos de planejamento devem incentivar a participação popular e a realização de audiências públicas conforme o que dispõe o art. 48, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Complementar nº 101/00

**FAZ SABER:**

Convida toda a comunidade de Guanambi e interessados, para acompanharem presencialmente ou através da rede mundial de computadores (INTERNET) a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada na Câmara Municipal de Guanambi, no espaço **Tribuna Livre da Sessão Ordinária**, no **dia 26 de fevereiro de 2024, às 20h00** transmitida por meio de **VIDEOCONFERÊNCIA**, nos endereços eletrônicos:

<<https://www.facebook.com/camaradeguanambi/>> e <<https://www.facebook.com/PrefeituradeGuanambi/>>

Gabinete do Prefeito Municipal de Guanambi, 19 de fevereiro de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Avenida Santos Dumont, 325 – Bairro: Aeroporto Velho  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

**RESULTADO PRELIMINAR  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

A Prefeitura de Guanambi - BA, inscrita no CNPJ nº 13.982.640/0001-96, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado preliminar da seleção de empresas para compor a 3ª Feira de Negócios de Guanambi.

<b>EMPRESAS SELECIONADAS</b>
Alcides Pereira Borges EPP
Alvisa Prates Mendes ME
Apruma Comércio de Bebidas e Alimentos LTDA ME
Athletic Academia LTDA ME
Augusto Fernandes MEI
Benedita Noeme Campos Santos ME
Bezerra e Bastos Comércio Varejista de Doces LTDA EPP
BR Coco Alimentos LTDA EPP
Braga & Santos Comércio de Artigos Óptica Unipessoal LTDA ME
Brindes Guanambi LTDA ME
Carlos Magno Couto Neves MEI
Cristiane Mendes de Oliveira Souza MEI
Delta Solares LTDA ME
Diamantina Veículos LTDA
Digital Alimentos LTDA ME
Eclipse Indústria e Comércio de Pneus LTDA ME
Eli Manoel dos Santos ME
Empório Uai LTDA ME
Gran Madero LTDA ME
Guanambi Cursos de Idiomas LTDA ME
Guanambier Distribuidora de Bebidas LTDA
H. F. Comércio e Representações LTDA
Iluminon Comércio de Materiais Elétricos LTDA ME
Imba Indústria Química da Bahia LTDA ME
Indústria de Sorvetes e Picolés Amor no Palito LTDA ME
Intersoft Internet e Software LTDA ME
Jackson Montalvão Pimentel MEI
Josiane Maria Costa Matos ME





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Avenida Santos Dumont, 325 – Bairro: Aeroporto Velho  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Keyte Santana MEI
Lola Bags Bolsas e Acessórios LTDA ME
Maria Divina de Jesus MEI
Marilene Souza Aguiar Cardoso ME
Marimar Luzia Cardoso de Almeida MEI
Marlúcia da Silva Moreira Costa MEI
Melo Costa e Viana LTDA ME
Micks Telecomunicações LTDA
MM Produtos de Limpeza e Descartáveis LTDA ME
Natan Rodrigues Guimarães dos Santos MEI
Nicássia de Sousa Santo de Lima MEI
Oxefe Produtos Alimentícios LTDA ME
Patrick Rebouças Ribeiro Abade MEI
Ponto dos Colchões Guanambi LTDA ME
Primardi Distribuição LTDA EPP
Rango na Selva Restaurante LTDA ME
Rei do Hamburger e Restaurante LTDA ME
Resfriar Prime Serviços e Instalações LTDA ME
Salgaderia Delícias de Mainha LTDA ME
Sertaneja Indústria e Comércio de Bebidas LTDA ME
Serviços do Ensino Robótica Educacional LTDA ME
Sollar Company Comércio de Materiais Elétricos LTDA ME
Universa Eletric Mat Elétricos LTDA ME
Verde Agro Comércio de Produtos Agropecuários LTDA ME
WM Apoio a Gestão de Saúde e Tecnologia LTDA
Zenilda Rosa Trindade Batista MEI
Zziphus Consultoria e Assessoria Ambiental LTDA ME

Guanambi, BA, 19 de fevereiro de 2024.

**ALEX JEAN MOREIRA SILVA**  
Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico  
Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2024



## RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>VIGIA</b> , local por este indicado para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDITE MARIA LIMA RAMOS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>JOSÉ DUTRA SANTOS</b>



<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>VIGIA</b> , local por este indicado para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL RÔMULO ALMEIDA</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
<b>Valor a pagar por mês:</b>	Salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratada:</b>	<b>JOSÉ HUMBERTO FERNANDES DA CUNHA</b>



<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender o <b>DAAE – DIVISÃO DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>JOSE LUIZ DE OLIVEIRA</b>



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR JACKSON PEREIRA BALEEIRO</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>JOSEANE DA SILVA CARVALHO</b>





**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVONE FERNANDES RIBEIRO FERNANDES</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>JOSENICE RAMOS DOS SANTOS VILAS BOAS</b>



<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de SERVENTE, local por este indicado para atender ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>JOZELIA VIANA MOREIRA</b>



<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSA FERNANDES SANTANA LARANJEIRA</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>JUÇARA NASCIMENTO BENEVIDES</b>



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para <b>atender ESCOLA MUNICIPAL EUDITE DONATO VASCONCELOS</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>JUCÉLIA PEREIRA PAES</b>



## RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> para atender alunos matriculados na <b>ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDITE MARIA LIMA RAMOS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>JULIANA ALVES LIMA</b>



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado: Para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratada:</b>	<b>JULIANA DE MATOS ARAÚJO SILVA</b>



<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>MONITORA</b> , local por este indicado para atender a <b>CRECHE MUNICIPAL ENI ALVES SANTANA</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>KATARINE BORBOREMA ARAUJO</b>



<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>KELLY NAYARA RODRIGUES VIANA</b>





**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL PROFª ENEDINA COSTA DE MACEDO</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>LAURINETE BEZERRA ARAUJO</b>



## RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MILZA ROCHA MARTINS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Contratante</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>LEIDIANE LOPES DOS SANTOS</b>



## RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DIAS GUIMARÃES</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>LEIDIMAR PIMENTEL PAES</b>



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL COLÔNIA AGRÍCOLA DE CERAÍMA</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>LEONÁ DOS SANTOS TEIXEIRA</b>



## RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>VIGIA</b> , local por este indicado. Para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL RÔMULO ALMEIDA</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
<b>Valor a pagar por mês:</b>	Salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratada:</b>	<b>LEONARDO FERREIRA BEZERRA</b>



<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender <b>ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MILA DE CASTRO</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>LUANA DA SILVA POLON</b>



<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>GUARDA NOTURNO</b> , local por este indicado para atender a <b>CRECHE MUNICIPAL PROFA. LUCIDALVA PRATES DOS SANTOS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>LUCAS RODRIGUES NEVES</b>



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO FARIAS COTRIM</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>LUCI MARIA RODRIGUES PEREIRA</b>





**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> para atender alunos matriculados na <b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENEDINA COSTA DE MACEDO</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>LÚCIA PEREIRA ROCHA</b>



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender a <b>CRECHE MUNICIPAL ADÍLIA CARDOSO DE MORAES</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>LÚCIA PRATES DOS SANTOS</b>



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>LUCIANA PEREIRA SANTOS BEZERRA</b>



<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender <b>ESCOLA MUNICIPAL SENADOR NILO COELHO</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>LUCIALVA COSTA RODRIGUES MARTINS</b>



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para <b>atender alunos</b> matriculados na <b>ESCOLA MUNICIPAL DR. LAERT RIBEIRO</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>LUCIDALVA LIMA COSTA OLIVEIRA</b>



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> para atender alunos matriculados na <b>ESCOLA MUNICIPAL COLÔNIA AGRÍCOLA DE CERAÍMA</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>LUCIENE DE JESUS ALVES SOARES</b>



<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de SERVENTE, local por este indicado para atender ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO FARIAS COTRIM.</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>LUCIENE DE SOUZA SILVA ROCHA</b>



<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR SEBASTIÃO MOREIRA MALHEIROS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>LUCIENE PIMENTEL CRUZ ARAÚJO</b>





**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para <b>atender ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA FREITAS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>LUCIENE SOARES BONFIM VAZ</b>



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>LUCIENE SOUZA FERNANDES CASTRO</b>



<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO COTRIM FERNANDES</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01.02.2024 a 31.12.2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>LUCIMAR COTRIM BORGES</b>



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALZIRA CAROLINA DA SILVA NORMANHA</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>LUCIMAR MARIA RODRIGUES</b>



<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de SERVENTE, local por este indicado para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>LUCINEIA SANTANA MAGALHÃES</b>



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> para atender alunos matriculados na <b>ESCOLA MUNICIPAL ADALGÍSIA FERREIRA COSTA</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>LUIZA ESTEFANE SANTOS RODRIGUES</b>



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> para atender alunos matriculados na <b>ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>LYDIANE DO CARMO RODRIGUES</b>



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> para atender alunos matriculados na <b>ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MANOELA VIRGINIA PIMENTEL SOUZA</b>





## RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender alunos matriculados na <b>ESCOLA MUNICIPAL EMILIA MILA DE CASTRO</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MARCELA ESTÉFANI DA SILVA SANTOS</b>



## RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL PROFª JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MARCIA DOS SANTOS SILVA</b>



<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>GUARDA NOTURNO</b> , local por este indicado para atender a <b>CRECHE MUNICIPAL PROFA. LUCIDALVA PRATES DOS SANTOS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MARCOS BADARO DE SOUZA</b>



<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender alunos matriculados na <b>ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA ANDRADE</b>



<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>MONITORA</b> , local por este indicado para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALZIRA CAROLINA DA SILVA NORMANHA</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZEVEDO</b>



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> para atender alunos matriculados na <b>ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA</b>



<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO COTRIM FERNANDES</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MARIA APARECIDA TEIXEIRA</b>



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR SEBASTIÃO MOREIRA MALHEIROS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratada:</b>	<b>MARIA APARECIDA SOUZA PEREIRA ARAÚJO</b>







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANETE ALVES DA ROCHA</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MARIA DINALVA PEREIRA DOS SANTOS E SANTOS</b>



<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL DR. LAERT RIBEIRO</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MARIA DOS ANJOS DE JESUS</b>



<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL ERCÍNIA MONTENEGRO CERQUEIRA</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MARIA FERNANDA PEREIRA DE ARAUJO</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> para atender alunos matriculados na <b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MARIA ILZA PEREIRA BRITO MOTA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDITE MARIA LIMA RAMOS</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MARIA ISABEL SANTOS BRANDÃO LEAL</b>



<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> para atender alunos matriculados na <b>ESCOLA MUNICIPAL ADALGÍSIA FERREIRA COSTA</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MARIA KARINA DO CARMO</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALZIRA CAROLINA DA SILVA NORMANHA</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MARIA PEREIRA DA SILVA</b>



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de SERVENTE, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NEVES TEIXEIRA.</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MARIA ROSEMARY DOS SANTOS BISPO</b>





**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de SERVENTE, local por este indicado para atender a CRECHE MUNICIPAL ENI ALVES SANTANA.</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MARIA SELMA DOS SANTOS</b>



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANETE ALVES DA ROCHA</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MARIA SILZA SOUZA</b>



<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de SERVENTE, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA WANDA NEVES FREITAS.</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MARIA SUÉLIA DE OLIVEIRA</b>



<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MARIANA COTRIM COSTA</b>



## RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de SERVENTE, local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR JACKSON PEREIRA BALEEIRO</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MARILUCI TRINDADE DA SILVA</b>



<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de SERVENTE, local por este indicado para atender a ESCOLA PROFESSORA LINDAURA BOA SORTE LEÃO.</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MARINALVA RODRIGUES DA SILVA</b>



<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>VIGIA</b> , local por este indicado para atender a: <b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA WANDA NEVES FREITAS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MAURÍCIO RIBEIRO</b>



## RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> para atender alunos matriculados na <b>ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MAYRA SUELLEN DOS SANTOS ROCHA MELO</b>





## RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> para atender alunos matriculados na <b>ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ENI ALVES</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MELISSA DE SOUZA VIEIRA</b>



## RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> para atender alunos matriculados na <b>ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSA FERNANDES SANTANA LARANJEIRA</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MICHELE DA SILVA PEREIRA</b>



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para <b>atender ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MICHELLE PRATES SANTOS</b>



## RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de SERVENTE, local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL RÔMULO ALMEIDA</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MIRIAN DA SILVA BARBOSA</b>



## RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contrato:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MÔNICA SANTOS SOUZA</b>



## RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> para atender alunos matriculados na <b>ESCOLA MUNICIPAL NELSA LUZIA TEIXEIRA</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>NADJA MARISA DOMINGUES DA SILVA CARVALHO</b>



## RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVONE FERNANDES RIBEIRO FERNANDES</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>NATÁLIA JESUS DE NOVAIS</b>



## RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> para atender alunos matriculados na <b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CELITO BRITO</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>NAYARA CARVALHO DA SILVA</b>





**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender alunos matriculados na <b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALZIRA CAROLINA NORMANHA</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>NAYARA RIBEIRO COSTA</b>



<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender <b>ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>NEUMA BATISTA DOS SANTOS ARAUJO</b>



<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>MONITORA</b> , local por este indicado para <b>atender ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ENI ALVES</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>NILMA DE CARVALHO NUNES DA SILVA ASSUNCAO</b>



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/40B4-D0E4-296D-5807-19F6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 40B4-D0E4-296D-5807-19F6



### Hash do Documento

d3839dd2e7a8b62a268640155b1ff68a8ad603ecd114053db18c5a561f586ad9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/02/2024 17:30 UTC-03:00